ID: 23C0190D05024

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS
"Edifício Vereador Deusdete Alves Silva"
Rua Manoel Correia, S/N – Centro, **CEP:** 64.798-000 - Guaribas – Piauí CNPJ: 05.465.999/0001-68 Email:camaramunicipal.gua@gmail.com

Processo Administrativo: Nº 001.0000037/2025/DL
Dispensa de licitação: 002/2025

TERMO DE RECONHECIMENTO E
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

1.1. O Presidente da Câmara de Guaribas, Estado do Piauí, senhor **SALVELINO PEREIRA DIAS**, considerando a decisão proferida pelo Agente de Contratação designado através da Portaria nº 005/2025 de 02/01/2025, bem como o Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica, RECONHECE a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, conforme Projeto Básico anexo aos autos do processo.

1.2. Do Objeto: Contratação em caráter excepcional, de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICÍPAL DE GUARIBAS - PI.

1.3. O presente ato que autoriza a contratação direta será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal e no Diário Oficial das Prefeituras, conforme determina a legislação vigente.

1.4. Encaminhe-se o presente documento para RATIFICAÇÃO pela Presidente da Câmara Municipal de Guaribas, Estado do Piauí, senhor **SALVELINO PEREIRA DIAS**, na forma das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.1.1. O fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta no menor valor através do e-mail: camaramunicipal.gua@gmail.com – Dispensa de Licitação nº 002/2025, atendendo a todas as exigências do Projeto Básico, de apresentação de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação.

Art. 75, *caput*, inciso II. É dispensável a licitação: **II** - para contratação que envolva valores inferiores a **R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos),** para em outros serviços e compras; (Redação dada pelo DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024; Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021).

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS
"Edifício Vereador Deusdete Alves Silva"
Rua Manoel Correia, S/N – Centro, **CEP:** 64.798-000 - Guaribas – Piauí CNPJ: 05.465.999/0001-68 Email:camaramunicipal.gua@gmail.com

2.2. Empresa Contratada: EDITORA DE JORNAIS E PUBLICACOES DIARIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.110.766/0001-76, com endereço à Rua Buriti dos Lopes, Nº 2020 – Bairro Monte Castelo, CEP: 64.017-420, na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

2.3. Valor Total da Contratação: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

2.4. Diante dos dados expostos, a Presidente da Câmara Municipal, RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO publicada no sítio oficial da Câmara Municipal (https://guaribas.pi.leg.br/guaribas/transparencia), no período de 05 a 07 de fevereiro de 2025 (03 dias úteis), com fulcro no § 3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Projeto Básico anexo aos autos do processo e **AUTORIZA** a contratação dos serviços por esta Câmara Municipal, necessários para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICÍPAL DE GUARIBAS - PI.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO:

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2. Da Publicação:

3.2.1. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Guaribas, PI, em 17 de fevereiro de 2025.

SALVELINO PEREIRA DIAS:00495399302
Assinado digitalmente por SALVELINO PEREIRA DIAS:00495399302
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07888803000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Videoconferência, CN=SALVELINO PEREIRA DIAS:00495399302
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

SALVELINO PEREIRA DIAS
Presidente da Câmara Municipal

ID: A43691A3E0A04

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS
"Edifício Vereador Deusdete Alves Silva"
Rua Manoel Correia, S/N – Centro, **CEP:** 64.798-000 - Guaribas – Piauí CNPJ: 05.465.999/0001-68 Email:camaramunicipal.gua@gmail.com

EXTRATO CONTRATO SERVIÇOS Nº 006/2025
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Contratante: Município de GUARIBAS - CÂMARA MUNICIPAL **Contratado: EDITORA DE JORNAIS E PUBLICACOES DIARIAS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.110.766/0001-76, estabelecido na Rua Buriti dos Lopes, Nº 2020 – Bairro Monte Castelo, CEP: 64.017-420, na cidade de Teresina, Estado do Piauí. **Data Assinatura Ratificação:** 17/02/2025. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICÍPAL DE GUARIBAS - PI. **Valor Global: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)** a ser pago de forma parcelada. **Período Execução/ Vigência:** O presente contrato terá vigência contratual 01 (um) ano, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 107, da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021. **Fundamento Legal:** Art.74, III, alíneas "c" e "f" da Lei 14.131/2021, de 1º de abril de 2021, e da Lei nº 14.039/2020. **Fonte de Recursos:** Recursos Próprios (Duodécimo). GUARIBAS – PI, em 17 de fevereiro de 2025. Pela Contratante SALVELINO PEREIRA DIAS – Presidente da Câmara Municipal e LUZINALDO DOS SANTOS SOARES – Pela contratada.

ID: FBB81B0629044

CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
Rua Doroteu Sertão Nº625 - Centro CEP: 64.170-000
CNPJ/MF. 01.693.177/0001-83 Fone – 86 98153-6564
E-mail: cmjoaquimpires@gmail.com - joaquimpires.pi.leg.br

Estado do Piauí
Câmara Municipal de Joaquim Pires-PI
Ata Audiência Pública – 24 de fevereiro de 2025

Presidente: Edy dos Santos Fonteneles

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco) as 10 (dez) horas no plenário Edenilson Santos na Câmara Municipal de Joaquim Pires aconteceu a primeira Audiência Pública promovida pela mesa diretora junta a Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Joaquim Pires, para **tratar de cobrança sobre as taxas, custas e emolumentos utilizados dos serviços dos usuários dos serviços prestado.** Presidida pelo vereador Edy dos Santos Fonteneles e seus pares: os vereadores Jose Francisco de Carvalho Araújo, Jose Roberto Costa Carvalho, Danilo Cardoso de Araújo, e fez presente os secretários municipais e a população geral. O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a sessão, apresentando o senhor Tabelião do cartório, Osimar Costa. Em seguida, passou a palavra ao vereador Jose Roberto para suas considerações iniciais. O referido vereador explicou os motivos que o levaram a solicitar a audiência pública, destacando que tem sido frequentemente abordado pela população sobre os valores das taxas cartorárias. Em seu pronunciamento, questionou o tabelião sobre os motivos dos altos valores praticados. O senhor Tabelião, ao fazer uso da palavra, citou artigos do regimento interno, afirmando que os vereadores não possuem competência para fiscalizar os atos do cartório. Destacou ainda que compareceu à audiência pública na condição de convidado, e não como intimado. Esclareceu que houve uma alteração na tabela de emolumentos, com um aumento de 40% nos registros, explicando o funcionamento dessas taxas. O tabelião mencionou também um projeto de regularização que obteve êxito no município de Caracóis e que tentou implementar em Joaquim Pires, sem sucesso. Dando continuidade à audiência, foi iniciado o bloco de perguntas da população. O primeiro questionamento abordou o valor cobrado pelo registro de atas. Outro cidadão indagou sobre a emissão de registro de avaliação de terrenos e sobre os custos da execução dos serviços, além dos preços cobrados pelos avaliadores de imóveis. Em resposta, o senhor Tabelião esclareceu sobre a avaliação de imóveis e questionou a nomeação de um engenheiro civil responsável pelas pericias. A população continuou a questionar os preços dos serviços prestados pelo cartório no município, indagando se existia uma tabela de preços padronizada, visto que em outros municípios os valores seriam mais baixos. O senhor Tabelião respondeu que não há cobranças irregulares e mencionou que dois

(Continua na página seguinte)